TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: **446970/21**

ASSUNTO: **ADMISSÃO DE PESSOAL**

ENTIDADE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ**

RESPONSÁVEIS: **HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA, RÔMULO MARINHO SOARES, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**

INTERESSADOS: **EDER ALVES DE OLIVEIRA, MAGDA MARINA FERREIRA HOFSTAETTER, SANDRA MARA NEPOMUCENO, WILLIAM ALVES DE LIMA**

RELATOR: **SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

ACÓRDÃO N.º 3258/24 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA

Admissão de Pessoal. Atos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado. **Registro**.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se da admissão em cargos de delegado de polícia dos senhores EDER ALVES DE OLIVEIRA, MAGDA MARINA FERREIRA HOFSTAETTER, SANDRA MARA NEPOMUCENO e WILLIAM ALVES DE LIMA, aprovados no Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 1/2013 da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

De acordo com o órgão, as admissões decorrem de decisão judicial da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba (autos n.º 0000922-41.2018.8.16.0179), pela qual foi reconhecido que os candidatos, aprovados em colocação compatível com o número de vagas oferecido em edital, têm direito à nomeação (peça 3).

Considerando o trânsito em julgado de tal decisão em 15/7/2022 (peça 20), acompanho as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 46) e do Ministério Público de Contas (peça 51) para propor que o Tribunal **determine o registro** dos atos em exame.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.FW8C

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **determinar o registro** dos atos em exame.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 3 de outubro de 2024 – Sessão Virtual n.º 17.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.FW8C